PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.540 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.976

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

Considerando, que ontem por volta das 18,00 horas, o Município de Parapuã, foi assolado por forte vento e chuva de granizo;

Considerando, que tanto a Zona Urbana como na lavoura os prejuizos foram elevadíssimos;

Considerando, que houve vários desabamentos e outros prejuizos;

Considerando, que vítima de desabamento o menor JUCEMAR-ROBERTO DE MORAES perdeu a vida;

Considerando, que além dessa vítima fatal, seu Genitor - Sr. MIGUEL DE MORAES acha-se em estado gravíssimo, internado em Marilia, onde corre sério perigo de vida;

Considerando, que o Município não tem condições de arcar-com o ônus dessas despesas, sem auxilio Governamental;

Considerando, que a situação é bem caracterizada como - "Calamidade Pública".

R E S Ó L V E:-

Artigo 1º- Fica Decretado em todo o Município de Parapuã, "CALAMIDADE PÚBLICA".

Artigo 2º- Determino ao Sr. Secretário, que envie cópia do presente Decreto, aos Govêrnos Federal, Estadual, Ministros e Secretários, além das emissoras da T.V., Imprensa falada e escrita.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de outubro de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte.

IRMA DUARTE
Secretário Substituto.